



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 3.101/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, NOS DIAS EM QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VII e XIII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** que ao Chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; **considerando** as festividades do aniversário de emancipação do Município que ocorre todo final de agosto com a oferta de atrações musicais e outras à população; **considerando** que o funcionalismo público de Conceição do Rio Verde exerce suas atribuições com brilhantismo e eficiência, atendendo a todo interesse público municipal; **considerando** que a concessão de ponto facultativo não prejudica o funcionamento das atividades administrativas;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais, nos dias 28 e 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Ficam ressalvados os funcionamentos dos serviços públicos essenciais à população, tais como, mas não limitado, de saúde e de limpeza.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 24 de agosto de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal